



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
PRESIDÊNCIA

PAD nº 1630/2018.

**PRONUNCIAMENTO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ (Art. 3º,  
inciso III, da Decisão Normativa TCU n.º 163/2017)**

R.h.

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa TCU n.º 63, de 1º de setembro de 2010, e ao previsto no art. 3º, inciso III, da Decisão Normativa TCU n.º 163/2017, atesto ter tomado conhecimento do relatório e parecer conclusivo do dirigente do órgão de controle interno sobre o desempenho e a conformidade da gestão no exercício de 2017.

À Secretaria de Controle Interno para providências de estilo.

Fortaleza/CE, data assinalada no sistema.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira  
Presidente**